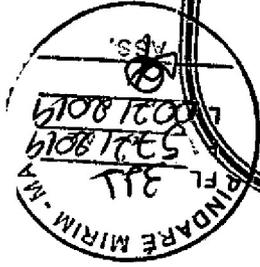


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**INSTITUTO
TRANSFORMAR**

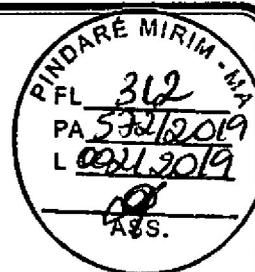
INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
CNPJ: 32.304.118/0001-08
RUA MIQUERINOS Nº 01, ED. GOLDEN TOWER,
SALA 314, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS – MA,
CEP-65075-038.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: 0572/2019 – SEMUS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

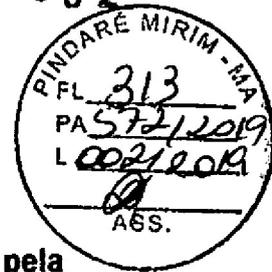
[Handwritten signature]



INSTITUTO
TRANSFORMAR



HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTATUTO SOCIAL
CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º- A Denominação INSTITUTO TRANSFORMAR, também designada pela sigla IT, fundado em 20 de novembro de 2018. É uma entidade civil sem fins econômicos, de caráter beneficente, é pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado com números ilimitados de sócios de âmbito nacional e internacional, podendo instalar filiais onde sua administração julgar conveniente ou necessário, situado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, com sede e foro na cidade de São Luis-MA, CEP:65.075-038.

Art. 2º- O INSTITUTO TRANSFORMAR, tem por finalidades e objetivos às atividades dirigidas a(o):

- 2.1 - Ensino
- 2.2.- Pesquisa Científica
- 2.3 - Desenvolvimento Tecnológico
- 2.4 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente
- 2.5 - Cultura e;
- 2.6 – Saúde

Das Atividades em Espécies:

2.1. Das Atividades Dirigidas ao Ensino:

- Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes , jovens, adultos e portadores de deficiências e a integração com o mercado de trabalho;

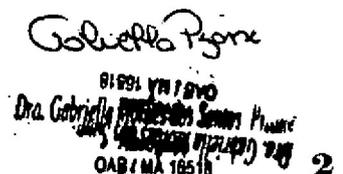
- Promover cursos profissionalizantes e/ou de treinamento, qualificação e capacitação profissional com a sua integração com cursos de nível técnico e superior de graduação e com o mercado de trabalho.

- A ampla difusão de modernas técnicas de administração, controle de finanças, marketing e planejamento , tanto para o setor público quanto para o setor privado, através da realização de conferências, seminários, eventos, exposições, congressos, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de programas de informática, utilizando-se para tanto, de recursos tais como; publicações, vídeos e processamento de dados.

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Raquel Araújo de Sousa Azevedo
Sócia Representante
CRM-3795




Gabriella Pignone
01891 VMI 1 DIVO
Dra. Gabriela Pignone
OAB / MA 16516



- Desenvolver projetos educacionais, bem como seus respectivos programas de trabalho e planos de ações para instituições de direito privado e público na área da educação, através de instrumentos jurídicos próprios, fornecendo toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais, tais como, material didático, corpo docente e outros meios necessários;

- Promover, dirigir e organizar prática esportiva, através de escolinhas e programas de treinamento a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos Psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxílio pedagógico;

- Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos. Levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais de turismo, educação, reforma agrária, agricultura familiar, aquicultura e outras áreas afins;

- Promover a editoração gráfica, publicação e comercialização de livros, revistas, jornais e outros periódicos que visem dar maior publicidade e conhecimento dos resultados alcançados nas pesquisas, projetos e estudos realizados por si ou por terceiros;

- Promover a integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho;

- Desenvolver novos modelos não lucrativos de emprego e crédito;

2.2. Das atividades Dirigidas à Pesquisa Científica:

- Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa experimental brasileira, colocando as suas instalações à disposição de pesquisadores e técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;

- Realizar pesquisas, desenvolvendo tecnologias alternativas, produção de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

- Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos, levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais, de saúde, turismo, cultura, educação, minerals, geoprocessamento mineral, energia eólica, energias alternativas, reforma agrária, agricultura familiar, aquicultura e outras áreas afins;

2.3. Das Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico:

- Prestar assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores inclusive assentados, Quilombolas, Índigenas, Mulheres Rurais; Silvicultores, Aquicultores, Extrativistas e Pescadores;

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

Anderson Araújo de Sousa Azevedo
Socio Representante
CRM-1785

Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizane
Advogada
OAB / MA 16518



- Contribuir para o aprimoramento da indústria nacional, colocando à disposição da mesma seu corpo de pesquisadores e técnicos, bem como suas instalações, buscando empresas nacionais qualificadas para participar das etapas, das pesquisas desenvolvidas, executando ou participando de projetos de pesquisas e desenvolvimento de interesse comum;

- Promover estudos e pesquisas, aplicadas às tecnologias e contribuir para o treinamento científico e tecnológico de recursos humanos para o sistema público e privado, nas áreas de abrangência de suas finalidades estatutárias;

- Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio emprego e crédito;

- Desenvolver projetos nas áreas de portos e aeroportos buscando seu escopo social e sua integração com o meio ambiente e outros políticas;

- Incentivar o setor privado para implantação de empresas de baixo, médio e alto conteúdo tecnológico;

- Desenvolver e gerar, licença tecnológica, exportar materiais, componentes e equipamentos e serviços de baixa, média e alta tecnologia;

- Construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura de interesse popular em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, utilizando métodos construtivos inovadores de baixo impacto ambiental;

2.4. Das Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

- A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

- O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando a conscientização em relação aos problemas ambientais; a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;

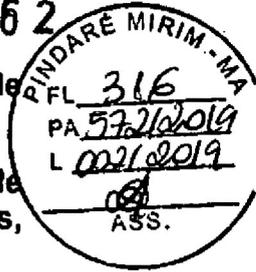
- Difundir, organizar, comercializar e participar diretamente ou por meio de terceiros de atividades educativas, culturais e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos e treinamentos; produzindo publicações; vídeos, camisetas, adesivos; prestando assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sociocultural, desde que o produto destas atividades reverta integralmente para a realização dos objetivos da instituição;

- A promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de metas ciliares;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

Cláudio Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CRM-3735

Dra. Gabriella Moraes dos Santos
Advogada
OAB / MA 18518

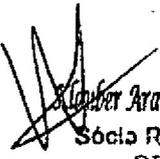


- A elaboração e execução de projetos destinados a captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente;
- Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de Economia Solidária; urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, indígenas, assentados e recicladores;
- Criar, implantar, recuperar, cuidar e administrar áreas de preservação permanente, firmar acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, tanto públicas como privadas, para a angariação de recursos e compartilhamento na gestão de Projetos Ambientais;
- Executar serviços de Assessoria Técnica Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATEs, compreendendo atividades de elaboração de planos de desenvolvimento ou recuperação de projetos de assentamento, extensão rural, capacitação continuada, com a finalidade de tornar os assentamentos unidades de produção mais estruturadas, competitivas e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, objetivando melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento rural sustentável, mediante adoção de metodologias participativas;
- Cadastramento e/ou legalização de lotes urbanos para habilitação popular em âmbito, Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, promovendo a conscientização para não ocupação de áreas irregulares, destinadas, hoje a preservação permanente do meio ambiente, diante do conflito entre os direitos fundamentais à moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente.

2.5. Das Atividades Dirigidas à Cultura:

- Fomentar e estimular a realização de cursos, treinamentos e palestras à distância, destinados às finalidades do INSTITUTO TRANSFORMAR e à promoção da cultura e elevação do nível de instrução da população visando o desenvolvimento regional;
- O fomento e apoio à realização de atividades de caráter cultural, inclusive no que diz respeito àquelas relacionadas à restauração e preservação de obras tombadas pelo patrimônio histórico brasileiro;
- Interagir junto às comunidades organizadas, como instrumento de transformação de ação promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;

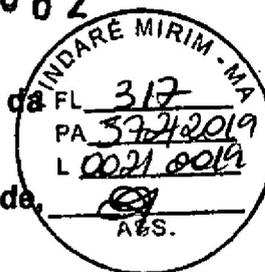
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Cláudia Araújo de Sousa Azeredo
Sócia Representante




Gabriela Moraes dos Santos Pizure

Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizure
Advogada
OAB / MA 16518



- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes à comunidade, preservando uma convivência harmônica entre os povos;
- Incentivar a criação de organizações populares e trabalhar cooperativamente com estas;
- Incentivar a participação da comunidade em geral, especialmente crianças e jovens, nas atividades da instituição;
- Divulgar os princípios humanitários do INSTITUTO TRANSFORMAR a fim de desenvolver na população os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos;

2.6. Das Atividades Dirigidas à Saúde:

- Executar de forma direta ou indireta a gestão administrativa de hospitais e outras instituições de saúde desde que sem fins lucrativos;
- Fornecer material, equipamentos, medicamentos, veículos e mão de obra especializada na área da saúde e assistência social;
- Fomentar, desenvolver, executar, realizar atividades, eventos consultorias, cooperação técnica, assessoria de operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde às pessoas;
- Executar planos, programas e projetos relacionados com a política pública de saúde;
- Implementar, desenvolver, avaliar, executar atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências;
- Executar Serviços de Diálise e Nefrologia;
- Colaborar com os Estados, Município e a União no desenvolvimento das políticas públicas, programas e ações de medicina preventiva, diagnóstico e curativa;
- Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia dos seus direitos;
- Organizar dentro do plano nacional, serviços de socorro de emergência às vítimas de calamidade, seja qual for a sua causa;
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Prestar Serviço de locação de veículos com motoristas e prestar Serviço de Locação de veículos sem motorista;

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Cláudio Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
GRANDE

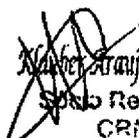


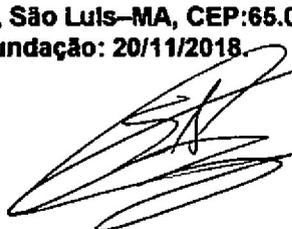

Dr. Gabrielle Moraes dos Santos Pizani
Advogada
OAB / MA 18518

- Promoção do Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza;
- Prestar Serviço de Locação de Equipamentos Hospitalares;
- Promover a Proteção dos Interesses Difusos e Coletivos das pessoas Portadoras de Deficiência Física tanto promover-lhes a Integração Social;
- Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- Atendimento à população em situações emergenciais na área da saúde, visando a segurança humana, tais como emergências médicas decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras;
- Promover e Incentivar o desenvolvimento científico, pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- Assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica;
- Prestar atendimento médico-hospitalar gratuito às pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- Consultoria e Administração de Serviços de Saúde;
- Serviços de urgência e emergência médica, compreendendo, aconselhamento médico, atendimento pré-hospitalar(domiciliar), atendimento inter-hospitalar terrestre e aéreo, home care, acompanhamento de carteira de risco programa de saúde ocupacional, cobertura de eventos, área protegida, locação de ambulâncias, bombeiros empresariais, coleta laboratorial domiciliar, montagem de ambulatório, postos de enfermagem, treinamento em primeiros socorros/resgate, treinamentos, cursos e palestras;

Art. 3º - Com a finalidade de cumprir com os seus propósitos, o INSTITUTO TRANSFORMAR poderá firmar convênios, contratos de gestão e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno ou externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, bem como outros setores do governo no âmbito nacional, também poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações da doação de recursos materiais, humanos e financeiros, ou prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos de setor público que atuem em áreas afins.

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Manoel Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CRM-3725




Gabriela Moraes dos Santos Pizone
Advogada
OAB / MA 18518



Art. 4º - O INSTITUTO TRANSFORMAR terá atuação em todo território nacional, podendo abrir departamentos núcleos, filiais ou licenciados que se regerão por normas específicas.



CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, o INSTITUTO TRANSFORMAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º - Fica estabelecida a proibição de distribuições de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

Art. 7º - O INSTITUTO TRANSFORMAR aplicará integralmente os excedentes na consecução de suas finalidades;

Art. 8º - Em caso de extinção ou desqualificação desta organização social, os patromônios, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio da outra organização social qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Ente Público, na proporção dos recursos e bens por este alocado, nos termos do contrato de gestão;

Art. 9º - O INSTITUTO TRANSFORMAR adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

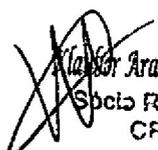
CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - As categorias de Associados do INSTITUTO TRANSFORMAR são;

- 10.1 - Associado Fundador
- 10.2 - Associado Efetivo
- 10.3 - Associado Contribuinte
- 10.4 - Associado Institucional
- 10.5 - Associado Benemérito

Rua Miquerinos/Rua Dalsy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Carlos Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CRM-3775




Gabriella Moraes dos Santos
Advogada
OAB/MA 16510



- 10.6 - Associado Professor
- 10.7 - Associado Colaborador
- 10.8 - Associado Patrocinador

Art. 11º - É associado fundador, pessoa física presente na Assembléia de constituição do INSTITUTO TRANSFORMAR.

Art. 12º - É associado efetivo, pessoa física que convidado pelo Conselho de Administração, venha a participar como associado contribuinte e se prontifique, por um prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas nas reuniões e Assembléia a pagar anuidade.

Art. 13º - É associado contribuinte, pessoa física que venha a associar-se após a Assembléia de constituição e que se prontifique a pagar anuidade.

Art. 14º - É associado institucional, as entidades de classe, entidades beneficentes, entidades de terceiro setor, ONGs e escolas públicas e privadas, indicadas pela instituição e devidamente aprovadas em reunião da diretora executiva, sendo sua participação isenta de pagamento de anuidade.

Art. 15º - É associado benemérito, pessoa física que não seja associado ao INSTITUTO TRANSFORMAR e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Art. 16º - É associado professor, pessoa física indicada pela Instituição e devidamente aprovada em reunião da diretoria executiva, que venha a realizar pesquisas, estudos ou ministre cursos e treinamentos junto ao instituto e será isento do pagamento de anuidades.

Art. 17º - É associado colaborador, pessoa física, funcionário ou não do INSTITUTO TRANSFORMAR, residente no município de São Luis/MA ou em outros municípios ou estados da federação, que venha a associar-se a eles em período não atingido por contrato de trabalho, (horas de folga, finais de semana e feriados), isentos de pagamentos de anuidades, para tanto assinando o termo de adesão ao Serviço Voluntário, previsto no art.2º da lei nº 9.608, de fevereiro de 1998.

Art. 18º - É associado patrocinador, pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica junto ao INSTITUTO TRANSFORMAR com o apoio financeiro e/ou material.

Art. 19º - Um associado poderá participar de mais de uma modalidade de associado.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Ana Paula de Sousa Azevedo
Sócia Representante
CRM-3795




Dr. Gabriella Moraes dos Santos
Advogada
OAB/MA 18518

INSTITUTO TRANSFORMAR

ART. 20º - São direitos de todos os associados do INSTITUTO TRANSFORMAR;

20.1 - Frequentar a sede, filiais ou licenciados do INSTITUTO TRANSFORMAR;

20.2 - Usufruir os serviços e atividades oferecidas;

20.3 - Manifestar e apresentar sugestões de trabalho;

Parágrafo Único - A participação em Assembléias Gerais, bem como, a elegibilidade para os cargos eletivos do Conselho de Administração e fiscal resertrita aos fundadores e efetivos.

Art. 21º - São deveres dos Associados do INSTITUTO TRANSFORMAR;

21.1 - Obedecer ao presente estatuto e suas normas completas;

21.2 - Zelar pelo nome e patrimônio do INSTITUTO TRANSFORMAR;

21.3 - Acatar as decisões da Assembléia

21.4 - Atender aos objetivos

Art. 22º - Todos os associados têm direitos ao acesso aos documentos do instituto, basta solicitar junto à diretoria executiva;

Art. 23º - Somente os associados fundadores e efetivos tem direito ao cargo eletivo dentro do INSTITUTO TRANSFORMAR;

Art. 24º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pe los cargos do INSTITUTO TRANSFORMAR;

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 25º - São requisitos para admissão do associado;

25.1 - Preenchimento de uma ficha de inscrição em formulário próprio do INSTITUTO TRANSFORMAR;

25.2 - Análise e aprovação da ficha pelo conselho de administração e fiscal para a sua aprovação;

25.3 - Documentos pessoais para cadastramento;

Parágrafo Único - Não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não comprove idoneidade moral e financeira ou que, a critério do Conselho de administração, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO TRANSFORMAR;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

Klauber Augusto de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CROFILME nº

[Assinatura]

Gabriella Pizone
OAB / MA 18518



30.1 - Advertência que se dará através de notificação ao associado, enviada pela diretoria executiva;

30.2 - Suspensão dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e vinte (120) dias;

30.3 - Exclusão;

Art. 31º - Caso o associado seja advertido e continue a comprometer os trabalhos do instituto ou a praticar o ato pelo qual lhe foi imposta a pena, o mesmo será suspenso, pelo conselho de administração, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, reincidindo no ato no prazo de 12 (doze) meses, o associado será excluído pela Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O associado que for excluído do instituto, poderá retornar ao quadro de associado, após 5 (cinco) anos corridos, devendo submeter à aprovação do conselho de administração.

Art. 32º - O associado que desejar se demitir do INSTITUTO TRANSFORMAR poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone, à secretaria do instituto;

Parágrafo Único - O associado que solicitar a sua demissão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração;

Art. 33º - Não receber seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

CAPÍTULO VI

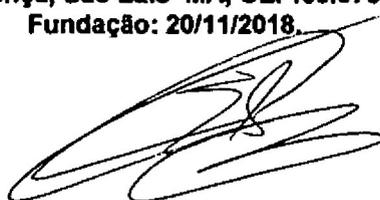
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 34º - A estrutura administrativa do INSTITUTO TRANSFORMAR é constituída de;

- 34.1 - Assembléia Geral
- 34.2 - Conselho de Administração
- 34.3 - Conselho Fiscal
- 34.4 - Conselho Consultivo
- 34.5 - Conselho Executivo
- 34.6 - Departamento

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Kátia de Sousa Azevedo
Sócia Representante
CRM-3785




Gabriella Pizone
Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizone
Advogada
OAB / MA 16518

Art. 26º - Para análise e comprovação da solicitação de filiação de pessoa física, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos;

- 26.1 - Nº do RG
- 26.2 - Nº do CPF
- 26.3 - Comprovante de residência completo
- 26.4 - Certidões Negativas do Cartório do Distribuidor civil, criminal, justiça federal, do trabalho, Protesto de títulos e Documentos de bons antecedentes



Art. 27º - Para análise e aprovação de solicitação de filiação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos;

- 27.1 - Contrato de constituição da empresa
- 27.2 - Última alteração contratual
- 27.3 - Cópia do CNPJ
- 27.4 - Ofício de indicação do seu representante
- 27.5 - Certidões negativas do Cartório do Distribuidor civil, criminal, justiça federal, justiça do trabalho, protesto de Título e Documentos.

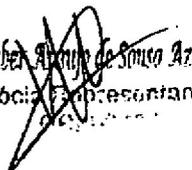
Art. 28º - O associado será suspenso ou excluído do quadro do INSTITUTO TRANSFORMAR nos seguintes casos;

- 28.1 - Deixar de contribuir com as anuidades;
- 28.2 - Deixar de prestar os serviços a que se propôs por ocasião de sua admissão;
- 28.3 - Venha a praticar atos que possam comprometer as finalidades do INSTITUTO TRANSFORMAR;
- 28.4 - Venha a praticar atos que desabonem a sua conduta e integridade moral, agindo em desacordo com a legislação vigente no país, praticando crimes ou delitos previstos no Código Penal Brasileiro e demais legislações especiais, ou torne-se devedor contumaz e de má fé, deixando de cumprir obrigações tributárias, trabalhistas e cíveis;

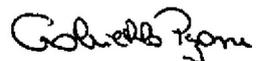
Art. 29º - Constatada a prática dos atos mencionados no artigo anterior, ou de outros, a critério do Conselho de Administração, este deverá notificar o associado infrator, da instauração de processo de suspensão ou exclusão para que este apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia e confesso sobre matéria;

Art. 30º - Apresentada ou não a defesa, o processo será encaminhado ao conselho de administração para aplicação da pena, que consistirá em;

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almolda, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Klauber Azevedo de Sousa Azevedo
Sócio-Representante




Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizone
Advogada
OAB / MA 18518



Art. 35º - A assembleia geral poderá ser ordinária ou extraordinária, órgão supremo do INSTITUTO TRANSFORMAR, se constituirá dos associados a quem faz menção o parágrafo único do artigo 41 do presente estatuto, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Art. 36º - O conselho de administração, órgão responsável pela administração e gestão do INSTITUTO TRANSFORMAR, é composto de associados fundadores e efetivos, de representantes de empregados e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo constituído de 5 (cinco) membros;

Art. 37º - O conselho fiscal é composto de associados fundadores e efetivos, sendo constituído de no mínimo de 3(três) membros;

Art. 38º - O conselho consultivo será composto de associados fundadores e efetivos e outras pessoas, designadas pelo conselho de Administração, no total de 5 (cinco) membros;

Art. 39º - A diretoria executiva é contratada entre associados ou não para desenvolver os trabalhos de secretariar o instituto na sua administração, sendo sua estrutura dimensionada conforme necessidades dos serviços;

Art. 40º - Os departamentos desenvolvem planos, projetos e programas, sendo composto pelos associados e funcionários especialmente contratados com subordinação administrativa e financeira ao conselho de administração, sendo regido pelas normas específicas definidas quando da sua constituição.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

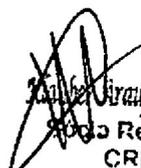
Art. 41º - As assembleias Gerais são de deliberação e serão convocadas pelo Presidente, pelo conselho de administração, ou 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações;

Parágrafo Único - Somente poderão participar de Assembléia Geral, os associados fundadores e efetivos;

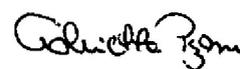
Art. 42º - Compete a Assembléia Geral

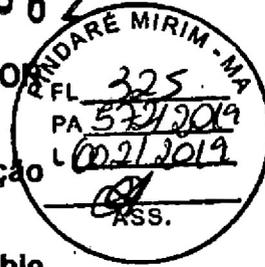
- 42.1 - Eleger o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal**
- 42.2 - Destituir o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal**
- 42.3 - Aprovar ou reprovar as contas, após análise do relatório do Conselho Fiscal**
- 42.4 - Analisar e aprovar relatório anual de atividades, bem como, o balanço geral**
- 42.5 - Criar ou extinguir modalidade de associados**

Rua Miquerinos/Rua Dalsy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Gabriel Araujo de Sousa Azevedo
Membro Representante
CRM-3725




Dra. Gabriela Moraes dos Santos
Advogada
OAB / MA 16516



Art. 48º - Compete ao Conselho de Administração do INSTITUTO TRANSFORMAR;

48.1 - Elaborar e submeter á Assembléia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO TRANSFORMAR.

48.2 - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;

48.3 - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

48.4 - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

48.5 - Designar e dispensar os membros da diretoria;

48.6 - Fixar a remuneração dos membros da diretoria;

48.7 - Aprovar os estatutos bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;

48.8 - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

48.9 - Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

48.10 - Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

48.11 - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

48.12 - Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;

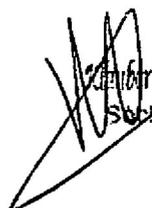
48.13 - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

48.14 - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral, emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento do INSTITUTO TRANSFORMAR;

48.15 - Eleger o Conselho Consultivo;

48.16 - Contratar a Diretoria Executiva;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Cláudio Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CRM-3789




Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pizane
Advogada
OAB / MA 18518



Art.49º- Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, sob a condição prestarem ao INSTITUTO TRANSFORMAR, ressalvado a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art.50º- O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo;

Art.51 - O Conselho eleito ou indicado para integrar a diretoria do INSTITUTO TRANSFORMAR deve renunciar ao assumir a correspondente função executiva;

Art.52 - Compete ao Presidente;

52.1 - Representar o INSTITUTO TRANSFORMAR ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos e privados, enfim podendo para tanto praticar todos os atos inerentes à administração e gestão da instituição, inclusive outorgando procurações ad judicium, respondendo pelos atos que praticar com excesso de mandato;

52.2 - Representar o INSTITUTO TRANSFORMAR perante todas as instituições financeiras públicas e privadas, bancos de fomentos e outras instituições creditícias, podendo praticar todos os atos de gestão, abrindo contas correntes, contas poupanças e outras contas,, efetuando empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, fazendo aplicações nas modalidades oferecidas pela instituição financeira, que se fizerem necessárias para as finalidades do INSTITUTO TRANSFORMAR e cabal desempenho da função;

52.3 - Administrar o INSTITUTO TRANSFORMAR cumprindo e fazendo cumprir este estatuto e regimento interno, bem como, obedecendo, cumprindo e fazendo cumprir as ordens normativas e executivas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

52.4 - Convocar e presidir as reuniões e Assembléias

52.5 - Participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto

52.6 - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como participar das reuniões dos demais conselhos;

52.7 - Monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas;

52.8 - Contratar e demitir funcionários

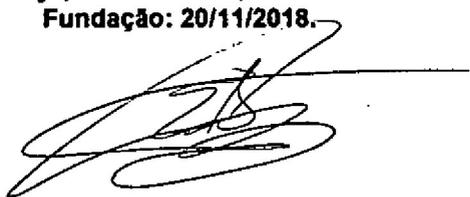
52.9 - Em caso de vacância nos cargos do Conselho de Administração e Fiscal, poderá indicar um membro associado para preenchimento da mesma, até sua homologação na Assembléia seguinte;

Art.53º- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente no caso de sua ausência ou impedimento, sucedendo-lhe em caso de falecimento;

Art.54º- Compete ao Tesoureiro;

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Cláudio Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CPF nº 3705




Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizom
Advogada
OAB / MA 16516



- 54.1 - Proceder com os recebimentos e os pagamentos
- 54.2 - Elaborar balancete ou balanço
- 54.3 - Elaborar planos financeiros
- Art.55º- Compete ao Secretário;
- 55.1 - Secretariar as reuniões e Assembléias
- 55.2 - Manter livros sobre sua guarda
- 55.3 - Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art.56º- O conselho Fiscal é composto no mínimo de 3 (três) membros, eleitos entre associados fundadores e efetivos com mandato de 4 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Art.57º- Compete ao Conselho Fiscal;

- 57.1 - Analisar balanço anual
- 57.2 - Analisar relatório de atividades anuais
- 57.3 - Analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônio~
- 57.4 - Convocar Assembléia

Art.58º- O Conselho Fiscal poderá solicitar análise das atividades e demais o perações administrativas;

Art.59º- Compete ao titular do conselho fiscal;

- 59.1 - Analisar balanços
- 59.2 - Fornecer parecer sobre as solicitações do conselho de administração e dos departamentos
- 59.3 - Manifestar-se sobre bens e patrimônios
- 59.4 - Analisar e aprovar planos de trabalho

Art.60º- Compete ao suplente substituir o titular nas suas faltas e impedimento

Art.61º- O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realiza ção de auditorias e pareceres

CAPÍTULO X DA DIRETORIA EXECUTIVA

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

Klauber Adriano de Sousa Azevedo
Sócio Representante

Dr. Gabriela Moraes dos Santos
Advogada
OAB / MA 16518

Art.62º - A diretoria executiva será contratada pelo Conselho de administração entre associados ou não, sendo remunerado por suas atividades.

Art.63º - Compete a Diretoria Executiva;

- 63.1 - Despachar as correspondências e informações recebidas
- 63.2 - Secretariar os trabalhos do Conselho de Administração
- 63.3 - Secretariar os trabalhos dos demais conselhos
- 63.4 - Criar, extinguir, dirigir e gerenciar os departamentos
- 63.5 - Fazer cumprir as ordens, determinações e planos de metas estabelecidas pelo Conselho de Administração

Art.64º- A estrutura organizacional da diretoria executiva será dimensionada conforme necessidade e pela demanda dos trabalhos dos departamentos



CAPÍTULO XI

DOS DEPARTAMENTOS

Art.65º- Os departamentos serão constituídos através de ordens operacionais da Diretoria Executiva com aprovação e suspensão do Conselho de Administração, para desenvolver atividades de estudo, planos de ação, pesquisas, serviços, atuando também na execução daqueles que, a critério do Conselho de Administração forem viáveis tecnicamente.

Art.66º- O departamento poderá ter dotação orçamentária aprovada pelo Conselho de Administração e gerida pelo Departamento Financeiro com a seguinte forma operacional;

- 66.1 - Prestação de contas semanal
- 66.2 - Elaboração do plano anual de atividades
- 66.3 - Avaliação mensal das operações e seus resultados
- 66.4 - Subordinação direta ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva;

Art.67º- Os departamentos poderão ser extintos, quando seus resultados não forem satisfatórios ou que não atenderem aos objetivos do INSTITUTO TRANSFORMAR;

Art.68º- Cada departamento será gerenciado por um associado ou por um funcionário através da criação de núcleo, na forma que dispuser o regulamento interno.

CAPÍTULO XII

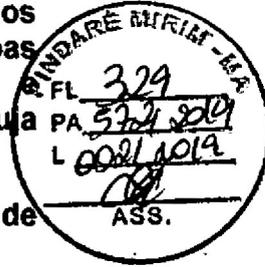
DO PROCESSO SELETIVO

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

Klambex Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CRM-3785

Gabriella Pizani
Dra. Gabriella Moraes dos Santos
Advogada
OAB / MA 16518

Art.69º- Para os cargos no Conselho de Administração, poderão concorrer os associados fundadores e efetivos de pleno gozo dos seus direitos, pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade morais representantes dos empregados do INSTITUTO TRANSFORMAR, cuja composição ficará nas seguintes proporções;



A) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

B) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e

C) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Art.70º- Os candidatos deverão inscrever sua chapa completa até 3(três)dias antes da Assembléia, protocolando junto à secretaria os respectivos nomes e cargos. Sendo a publicação do edital de convocação no prazo de 30(trinta) dias antes da eleição.

Art.71º- Quando da Assembléia de eleição, a condução dos trabalhos será realizada por 2(dois) membros que não estejam concorrendo ao pleito, escolhidos entre presentes, sendo um presidente e outro secretário da Assembléia.

Art.72º- A votação será secreta e individual, não aceitando a votação por procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa de Assembléia.

Art.73º- A contagem e o escrutínio dos votos serão após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma Assembléia.

Art.74º- A chapa vencedora deverá apresentar a sua documentação completa de registro em 5(cinco) dias corridos.

Parágrafo Único - Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada, sendo convocada nova eleição no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art.75º- A posse da chapa eleita ocorrerá 15 (quinze) dias após a Assembléia da eleição.

Art.76º- Caso ocorra à Impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

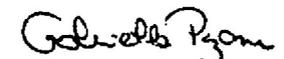
Art.77º- Após a Assembléia, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, para impugnação da chapa eleita, o que poderá ser realizada com exposição de motivo por qualquer dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art.78º- Ocorrendo a solicitação de impugnação, o Conselho de Administração e Fiscal, poderá constituir uma comissão especial entre os presentes na

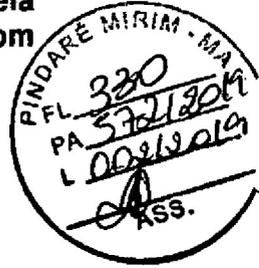
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.076038.
Fundação: 20/11/2018.


Alexandre Araújo de Sousa Azevedo
Sócio-Representante
CRM-3785




Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pinheiro
Advogada
OAB / MA 16518

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os itens 42.1, 42.2, 42.3 e 42.4 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para seu fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 43º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária;

- 43.1 - Extinção do Instituto
- 43.2 - Exclusão do Associado
- 43.3 - Alienação de bens ou patrimônio do Instituto
- 43.4 - Inclusão ou Exclusão de Membro do Conselho Consultivo
- 43.5 - Alterar Estatuto
- 43.6 - Demais assuntos pertinentes à administração do Instituto
- 43.7 - Decidir sobre a extinção da instituição, conforme orientação do CNAS
- 43.8 - Aprovar o Regimento Interno

Art.44º- A convocação da Assembléia poderá ser realizada da seguinte forma

44.1 - Circular o edital de convocação entre os associados, com antecedência mínima de três dias corridos

Art.45- A deliberação de Assembléia obedece aos seguintes procedimentos;

45.1 - A primeira convocação será na hora marcada no edital, não tendo presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados de pleno direito, as deliberações serão realizadas somente após a segunda convocação;

45.2 - A segunda convocação ocorrerá meia hora após o determinado, sendo deliberada com qualquer número de presentes;

Art.46º- Quando de uma convocação de uma Assembléia, será determinada a pauta, horário, dia, local, em forma de edital de convocação;

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47º- O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros eleitos, dentre os associados fundadores e efetivos de pleno gozo dos seus direitos, pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade morais e representantes dos empregados do INSTITUTO TRANSFORMAR, e ocuparão os cargos de presidente, vice presidente, tesoureiro e secretário, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida a sua recondução por uma vez.

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

Klauber Araújo de Sousa Azevedo
Socio Representante

Gabriella Pizone
Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pizone
Advogada
OAB / MA 16518

Assembléia de eleição para análise da solicitação, o qual terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para seus mandatos.



CAPÍTULO XIV

DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art.79º- Constitui o patrimônio e a receita do INSTITUTO TRANSFORMAR os bens e direitos que lhe couberem pelos que vierem adquirir no exercício das suas atividades, pelas contribuições dos sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública;

Parágrafo Primeiro - Incluem-se como receita: Anuidades dos associados, resultados de prestação de serviços, resultados de eventos, feiras e concursos, captação de incentivos e renúncias fiscais, juros e rendas bancárias, rendas de imóveis próprios ou de terceiros, rendas constituídas por terceiros, e rendas de operações de crédito interno ou externo.

Parágrafo Segundo - A entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Art.80º- O INSTITUTO TRANSFORMAR constituirá o Fundo de Apóio à cultura saúde, educação, social e profissional, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

CAPÍTULO XV

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTOÁRIO

Art.81º- O exercício financeiro da entidade coincidirá com o ano civil.

Art.82º- A prestação anual de contas será submetida à Assembléia Geral até 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis, encerrados em 31 de dezembro do ano anterior, fazendo-se a publicação dos relatórios de demonstração de resultados e dos relatórios de execução dos contratos de gestão no Diário Oficial.

Parágrafo Único - A prestação anual de contas da instituição, conterà, entre outros os seguintes elementos;

- I - Relatório circunstancial de atividades
- II - Relatório de execução de contrato de gestão
- III - Balanço Patrimonial
- IV - Demonstração de resultados do exercício
- V - Parecer do Conselho Fiscal

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almelda, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

[Handwritten Signature]
Sócio Representante

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Pro. Gabriella Moraes dos Santos Piza
Advogada
OAB / MA 18518

Art.83º- A instituição manterá a escrituração de suas receitas e despesas com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

CAPÍTULO XVI
DOS LIVROS



Art.84º- O INSTITUTO TRANSFORMAR possui os seguintes livros;

- 84.1 - Livros de atas das reuniões e Assembleias
- 84.2 - Livros de presenças das reuniões e Assembleias
- 84.3 - Demais livros, exigidos pelas legislações

Art.85º- OS livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e arquivadas.

Art.86º- Todos os livros serão rubricados, periodicamente pelo Conselho Fiscal.

Art.87º- Os livros estarão sob à disposição pública, podendo ser acessados por qualquer cidadão associado ou não, junto a Diretoria Executiva, não sendo permitida a sua retirada, mas podendo obter cópia ou acesso às informações.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.88º- Não será permitido manifesto político partidário nos trabalhos do INSTITUTO TRANSFORMAR.

Art.89º- O INSTITUTO TRANSFORMAR poderá operar em território nacional e internacional, devendo obedecer às normas e legislação de cada Município, Estado ou Nação.

Art.90º- A dissolução do INSTITUTO TRANSFORMAR ocorre das seguintes formas;

- 90.1 - Decisão por maioria absoluta da Assembleia Geral, conforme o Parágrafo único do art. 42;
- 90.2 - Quando o INSTITUTO TRANSFORMAR não mais alcançar os seus objetivos;

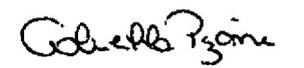
Art.91º- A instituição será dissolvida por 1/3 dos sócios quites com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art.92º- O Presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 1/3 dos sócios em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.


Cláudio Augusto de Sousa Azevedo
Sócio Representante
CRM-3785




Dra. Gabrielle Moraes dos Santos Pizant
Advogada
OAB / MA 16518

CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
INSTITUTO TRANSFORMAR
PROFILME nº 61362



convocados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro nos órgãos competentes.

Art.93º- O Presente Estatuto entra em vigor, a partir da data da Assembléia de Constituição, devendo proceder ao seu registro e trâmite para sua legalização e registroem cartório competente.

Art.94º- Os casos omissos nesta ou em outras normas serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

São Luís-MA., 20 de novembro de 2018

Klauber de Araújo Souza Azevedo
Klauber de Araújo Souza Azevedo
Presidente
Klauber Araújo de Sousa Azevedo
Sócio Representante
OAB 1785

Gabriella Moraes dos Santos Pizem
Advogado

OAB Nº 16513

Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pizem
Advogada
OAB / MA 16518

CANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BSCO CANTUARIA MINA DO OESTE FONE (68) 321-7000
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
perfilme sob o nº **61362**
14 DEZ 2018
Dr. José Tadeu Oantoria de Azevedo
Najla Maria Aguiar de Azevedo
José Tadeu Oantoria de Azevedo
Marta Darya Nóbilo Gomes
Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
000027703698

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

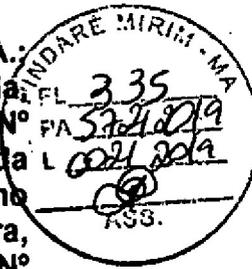
Ata de Assembléia Geral de Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse pelo Sistema de Aclamação da Primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e definição da Sede do INSTITUTO TRANSFORMAR do Município de São Luís-MA.



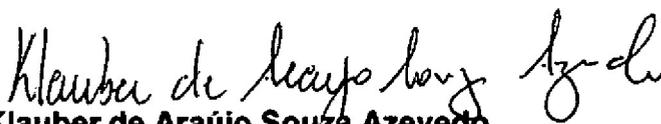
Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede do Instituto, localizado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, estiveram reunidos em Assembléia Geral, de acordo com edital datado de 20 de outubro de 2018, várias pessoas depois de duas reuniões preparatórias, com a finalidade de fundarem o INSTITUTO TRANSFORMAR, que terá como principais finalidades a promoção de políticas públicas em todas as áreas e modalidades. Exatamente às oito horas, o senhor Klauber de Araújo Souza Azevedo, brasileiro, divorciado, médico, portador da CRM 3785, CPF N° 439.939.073-53, residente na Rua das Palmeiras, 05 – Renascença – São Luís-MA., foi aclamado pelos presentes para presidir a reunião, logo após convidou o senhor Alexandre Sousa de Mesquita, brasileiro, casado, programador, portador do RG N° 2.119.990 SSP/PI, CPF N° 956.031.663-04, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra, SN, Condomínio Solar da Ilha, BI 13, apto 03 – Turú – São Luís-MA., para secretariar as atividades da mesa. Iniciando os trabalhos, foi a pedido do Presidente, lida a ordem do dia, que consta dos seguintes itens; a) Fundação, Discursão e Aprovação do Estatuto Social do Instituto, b) Eleição e Posse pelo Sistema de Aclamação da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto, c) Definição da Sede Provisória do Instituto a seguir, foi colocado em discussão para análise e votação cópias do Estatuto Social do Instituto, que foi lido pelos presentes, artigo por artigo e aprovado na íntegra. Em sequência, iniciou-se o processo de eleição pelo sistema de aclamação, tendo em vista, á apresentação de chapa única. Logo após a aprovação da chapa, os eleitos tomaram posse imediata em suas funções e atribuições nos órgãos internos do Instituto; para o mandato de 4(quatro) anos, com direito a reeleição que vai de vinte de novembro de dois mil e dezoito, a vinte de novembro de dois e vinte e dois. Depois foi definido pelos presentes a localização da sede Provisória do Instituto, que funcionará na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, de acordo com o resultado da eleição a primeira Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto, ficaram assim constituídos; Diretor Presidente: Klauber de Araújo Souza Azevedo, divorciado, médico, portador do CRM N° 3785, CPF N° 439.939.073-53, residente na Rua das Palmeiras, 05 – Jardim Renascença – São Luís-MA.; Diretor Vice-Presidente: Francisco das Chagas de Azevedo Filho, brasileiro, casado, técnico administrativo, portador do RG N° 034923562008-7 SSP/MA, CPF N° 811.279.523-15, residente na Rua Monção 1201, Cond. Mont Blanco, apto 1201 Renascença II – São Luís-MA.; Secretário: Alexandre Sousa de Mesquita, brasileiro, casado, programador, portador do RG N° 2.119ic.990 SSP/PI, CPF N° 956.031.663-04, residente na Rua Cel.

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

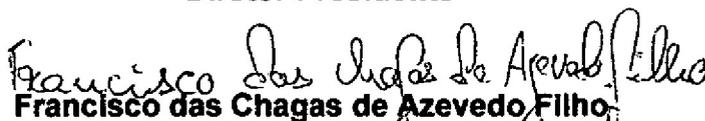
Euripedes Bezerra SN, Cond. Solar da Ilha, Bl 03 – Turú – São Luís-MA.;
Tesoureira: Líliana de Araújo Azevedo Mesquita, brasileira, casada,
empresária, portadora do RG Nº 042911772011-0 SSP/MA., CPF Nº
616.411.463-20, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra S/N, cond. Solar da
Ilha, bl 13, apto 03, Turú – São Luís-MA.; Membros Efetivos do Conselho
Fiscal: Primeiro Membro Efetivo: Lucitelma Martins Santos, brasileira,
solteira, autônoma, portadora do RG Nº 000085237797-5 SSP/MA., CPF Nº
272.536.863-49, residente na Rua 39, Qd. 141, casa 12 – Maiobão – Paço do
Lumiar-MA.; Segundo Membro Efetivo: Antonia Karla Santos Castelo Branco,
brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG Nº 022722252002-0
SSP/MA., residente na Rua 39, Qd. 141, casa 12 – Maiobão – Paço do Lumiar-
MA.; Terceiro Membro Efetivo: Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo,
brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 1.243.349 SSP/PI., CPF
Nº 439.855.133-68, residente na Av. Liberdade, 632 – Alto Bonito – Imperatriz-
MA. Os eleitos foram empossados no ato. O senhor Presidente agradeceu às
providências necessárias ao registro civil de pessoas jurídicas, para fim de
direito. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião. Logo após o
Presidente solicitou que fosse lavrada a ata e eu, Alexandre Sousa de
Mesquita, Secretário, lavrei a presente Ata, pela forma que, depois de lida e
aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes, que a partir do
momento, serão considerados sócios fundadores do INSTITUTO
TRANSFORMAR.



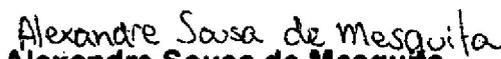
São Luís(MA), 20 de novembro de 2018


Klauber de Araújo Souza Azevedo

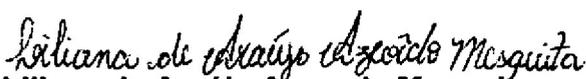
Diretor Presidente


Francisco das Chagas de Azevedo Filho

Diretor Vice-Presidente


Alexandre Sousa de Mesquita

Secretário


Líliana de Araújo Azevedo Mesquita

Tesoureira

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.
Fundação: 20/11/2018.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Lucitelma Martins Santos
Lucitelma Martins Santos

Antonia Karla Santos Castelo Branco
Antonia Karla Santos Castelo Branco

Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo
Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo



Sócios Fundadores:

Glaucia Fernanda Vasconcelos Lucas *Glaucia Fernanda Vasconcelos Lucas*

Ronny D'Avelas Rodrigues Batalha *RONNY D'AVELAS RODRIGUES BATALHA*

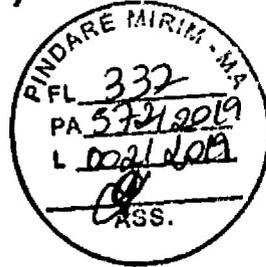
Ruana de Kássiaandrelle Duarte Penha de Lemos *Ruana de Kássiaandrelle Duarte Penha de Lemos*

João Monteiro Leitão Filho *João Monteiro Leitão Filho*

Livia Goreth Galvão Serejo Alvares *Livia Goreth Galvão Serejo Alvares*

INSTITUTO TRANSFORMAR

Ata de Reunião para Inclusão de novos Sócios e exclusão de Sócios no Instituto Transformar do Município de São Luís-MA.



Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às oito horas, na sede do Instituto, localizado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, estiveram reunidos toda a Diretoria, para aprovar a admissão de novos sócios, sendo eles; Thaisa Pestana Sousa, brasileira, solteira, médica CRM N° 009176/MA., CPF N° 011.692.983-97, residente na Rua Sarney Filho, 12 - João de Deus - São Luís-MA.; Renata Cristina Araújo de Abreu, brasileira, solteira, médica CRM N° 9693/MA., CPF N° 919.239.643-72, residente na Rua B, N° 15, Quadra 15 - Cond. Itermares Village - Jardim Atlântico - Turú - São Luís-MA.; Pauline Nadler Rocha, brasileira, solteira, médica CRM N° 8576/MA., CPF N° 025.007.163-00, residente na Avenida Daniel de La Touche, 1401 - Cond. Ilha Parque, N° 987, apto 1401 - Cohama - São Luís-MA.; Carlos Eduardo de Castro Passos, brasileiro, divorciado, médico CRM N° 8972/MA., CPF N° 658.286.073-91, residente na Rua 10, Unidade 203, Casa 17 - Cidade Operária - São Luís - MA.; Wanda Andrade de Sousa, brasileira, solteira, médica CRM N° 9478/MA., CPF N° 964.604.072-15, residente na Avenida Monção, 01 - Quadra 01 - Apto 303 - Ed. University Home - Jardim Renascença - São Luís - MA.; Francilene Matos Vale, brasileira, divorciada, médica CRM N° 9759/MA., CPF N° 086.024.467-99, residente na Rua 20, Quadra 37 N° 68 - Villagio do Cohatrac - São José de Ribamar - MA.; Ryck kaysoon Lima Gomes, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 8764/MA., CPF N° 050.456.823-00, residente na Avenida Neiva Moreira, N° 400 - Apto 805 - BI Fenix - Gran Park dos Passaros - Calhau - São Luís - MA.; Maria de Fatima Martins de Souza, brasileira, casada, médica CRM N° 1236/MA., CPF N° 124.906.283-72, residente na Avenida Mahiba Azar N° 07 - Lote 07 Quadra E - Divinea - São Luís - MA.; Antonio Tomaz Martins Guimarães Junior, brasileiro, casado, médico CRM N° 5619/MA., CPF N° 959.569.723-00, residente na Avenida do Vale, Lote 15 Ed. Vivendas do Renascença, Apto 303 - Jardim Renascença - São Luís - MA.; João Lucas Ribeiro Furtado, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 6259/MA., CPF N° 006.353.613-70, residente na Rua dos Ipês, Quadra 53 - Casa 20 - Renascença - São Luís - MA.; Yvis Evelyann de Jesus Oliveira, brasileira, solteira, médica CRM N° 7288/MA., CPF N° 027.369.673-48, Rua Magno Barcelar, N° 21 - Quadra D - Cohama - São Luís - MA.; Igor Bonifácio Andrade Coimbra, brasileiro, casado, médico CRM N° 7974/MA, CPF N° 027.111.913-62, residente na Rua Beija Flor, S/N - Cond. Shalon I - apto 104 - Ponta do Farol - São Luís - MA.; Emanuelle Almeida dos Santos, brasileira, solteira, médica CRM N° 7786/MA., CPF N° 035.140.083-45, residente na Rua Parnaíba N° 1006 - Ponta do Farol - São Luís - MA.; Marcos Rodrigues de Souza Figueiredo, brasileiro, casado, médico CRM N° 7300/MA., CPF N° 005.376.813-29, residente na Avenida dos Holandeses, N° 11 - Cond. Farol da Iha - apto 122 - Ponta do Farol - São Luís - MA.; Márcio Sá Serra,

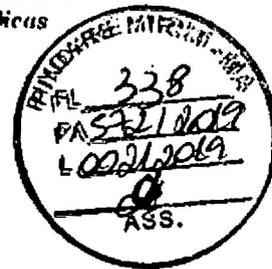
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ N° 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 14/05/2019 16:10:26 1744
Em Testemunho da verdade.

Márcio Roberto Cutria Nascimento Junior - Escrevente
Emol.: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40
R000046340763

Carimbo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000046340763

INSTITUTO TRANSFORMAR



brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 6623/MA., CPF Nº 025.767.373-31, residente na Avenida da Paz, 1932 – Ed. Salomão V – Bl A, Apto 304 – Parque Shalon – São Luís – MA.; Manuel Dominguez de La Cruz, cubano, casado, médico CRM Nº 8339/MA, CPF Nº 600.354.863-09, residente na Rua Anapurus S/N – Apto 603 – Cond. Dom Pedrito – Renascença II – São Luís – MA.; Rivett Magno da Silva Araujo, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 8727/MA., CPF Nº 852.524.683-20, residente no Cond. Conjunto de Village La Touche, Nº 01 – Apto 404 – Bloco 05 – Cohaserma II – São Luís – MA.; Durval Rodrigues Castelo Branco Neto, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 7907/MA., CPF Nº 027.260.003-20, residente na Avenida Luis Eduardo S/N – Apto 402 – Torre Arezzo – Cond. Jardins de Toscana – Alto do Calhau – São Luís – MA.; Dennis Russely de Vasconcelos Lima, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9012/MA., CPF Nº 002.687.793-76, residente na Rua João Damasceno, 1303 – Apto Dellamare – Ponta do Farol – São Luís – MA.; Marina de Carvalho Barbosa dos Reis, brasileira, viúva, médica CRM Nº 9695/MA., CPF Nº 972.539.443-72, residente na Avenida Neiva Moreira, Nº 708 – Cond. Grand Park – Bloco Gaivota – Apto 708 – Calhau – São Luís – MA.; Isadora Marques Moreira Serra, brasileira, casada, médica CRM Nº 10277/MA., CPF Nº 048.707.733-41, residente na Rua 12, Casa 08 – Quadra 07 – Planalto Vinhais II – São Luís – MA.; Maria do Perpetuo Socorro de Azevedo Veras, brasileira, casada, médica CRM Nº 1117/MA., CPF Nº 023.430.023-04, residente na Rua 05 – Nº 08 – Quadra 05 – Cohajap – São Luís – MA.; Diogo Silva de Moraes, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9270/MA., CPF Nº 022.526.123-55, residente na Rua 04 – Casa 20 – Quadra 08 – Ipem São Cristóvão – São Luís – MA.; Eduardo Rogerio Raposo Buna, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 4880/MA., CPF Nº 724.652.123-20, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra Nº 36 – Res. Larissa – Casa 08 – Conj. Turu – São Luís – MA.; Guilherme Aragão Bringel, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 6131/MA., CPF Nº 025.374.673-61, residente na Avenida General Arthur Carvalho, S/N – Casa 04 – Gran Village – Turú – São Luís – MA.; Sergio Sousa Sena Santos, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9262/MA., CPF Nº 003.271.353-36, residente na Rua Dercy Batista, Nº 10 – Bequimão – São Luís – MA.; Manoel Benício da Costa Oliveira, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5273/MA., CPF Nº 626.033.292-00, residente na Rua Boa Esperança, Nº 155 – Casa 07 – Quadra B – Turú – São Luís – MA.; Alexandre Wilson Silvestre Lopes, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5412/MA., CPF Nº 981.468.403-10, residente na Rua Bahia, Cond. Gran Village Turú I – Casa 23 – Turú – São Luís – MA.; Danielle Cristina Silva Costa, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8049/MA., CPF Nº 010.993.193-90, residente na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N – Torre Bacuri – Und. 302 – Jaracatl – São Luís – MA.; Kelson Araujo Nascimento dos Santos, brasileiro, casado, médico CRM Nº 8204/MA., CPF Nº 737.199.602-00, residente na Rua Plutão S/N – Cond. Parque Vinhais Club – Apto 801 – Bloco 05 – Recanto Vinhais – São Luís – MA.; Kycia Queiroga de Carvalho, brasileira, casada, médica CRM Nº 4466/MA., CPF Nº 819.177.323-68, residente na Avenida Mario Andrezza, S/N – Apto 606 – Torre Sul – Cond. Cidade de Londres – Turu – São Luís – MA.; Marcus Aurélio Sousa Lima, brasileiro, casado, médico CRM Nº 7996/MA., CPF Nº 025.024.775-57, residente no Cond. Brisas Life – Apto

Rua Miquerinos/Rua Dalsy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.076-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.

CONFÉRMICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 14/05/2019 16:40:26 - 1744

Em Testemunho: _____ da verdade.

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrivão

Emol.: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40

ACC00046340764

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000046340764

INSTITUTO TRANSFORMAR



1406 – Primavera – Alto do Calhau – São Luís – MA.; Pablo Viktor Campos de Sousa, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 6821/MA., CPF N° 026.668.413-08, residente na Avenida Neiva Moreira N° 400 – Cond. Gran Park – Torre Parque dos Passaros e Flamingo – Apto 606 – Calhau – São Luís – MA.; Wickliff Eric Njoroge, Queniano, casado, médico CRM N° 6307/MA., CPF N° 014.667.584-30, residente na Rua Muni, Cond. Gran Village Vinhais I – Bloco 2° – Apto 08 – Recanto Vinhais – São Luís – MA.; Maria Christina Mendes da Fonseca, brasileira, solteira, médica CRM N° 8154/MA., CPF N° 017.708.033-78, residente na Avenida dos Holandeses, S/N – Apto 103 – Quadra 18 – Ed. Acqua Bella – Ponta D'Areia – São Luís – MA.; Flávia Costa da Silva, brasileira, solteira, médica CRM N° 8256/MA., CPF N° 011.290.053-48, residente na Avenida Neiva Moreira, Gran Park – PQ. Dos Passáros – Apto 704 - Calhau – São Luís – MA.; Nathália Teixeira Nunes Barbosa, brasileira, solteira, médica CRM 8491/MA., CPF N° 005.330.213-32, residente na Rua Professor Luis Pinho Rodrigues, Ed. Larrochelle, Apto 604 – Renascença – São Luís – MA.; Eltoncastro Nascimento Oliveira, brasileiro, casado, médico CRM N° 6950/MA., CPF N° 805.080.222-15, residente na Avenida Mario Andreazza, Cond. Athenas – Casa 05 – Turu – São Luís – MA.; Aryana Sobral de Sant'Anna, brasileira, solteira, médica CRM N° 8774/MA., CPF N° 026.287.773-20, residente na Avenida Mario Andreazza S/N – Cond. Cidade de Milão – Torre Sul – Apto 1202 – Olho D'Água – São Luís – MA.; Nandra Rafisia Arouche Fontoura, brasileira, solteira, médica CRM N° 8770/MA., CPF N° 969.128.393-04, residente na Rua 49 – Casa 20 – Quadra 36 – Vinhais – São Luís – MA.; Paulo Muriel Nunes de Mamedio, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 7305/MA., CPF N° 025.158.603-03, residente na Avenida Maranguape – Casa 27 – Maiobinha – São José de Ribamar – MA.; João de Brito Raposo Neto, brasileiro, casado, médico CRM N° 8036/MA., CPF N° 027.186.653-51, residente na Avenida Colares Moreira, 48 – Apto 503 – Bloco 04 – Ed. Leblon – Jardim Renascença – São Luís – MA.; Laysa Andrade Almeida, brasileira, solteira, médica CRM N° 8026/MA., CPF N° 026.830.813-67, residente na Avenida Mario Andreazza S/N – Cond. Village das Palmeiras III – Bloco 03 – Apto 606 – Turu – São Luís – MA.; Domingos Emanuel Rodrigues Silva, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 8067/MA., CPF N° 030.140.473-92, residente na Avenida dos Franceses, S/N – Bloco 01 – Apto 350 – Outeiro da Cruz – São Luís – MA.; Mauro Sérgio Pavão Soares, brasileiro, casado, médico CRM N° 7943/MA., CPF N° 937.041.433-91, residente Rua Marcelino Champagnat – Lot. Boa Vista 1404 – Jardim Renascença – São Luís – MA.; Leonaldo Lisboa Bastos, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 7969/MA., CPF N° 939.392.723-53, residente na Rua Boa Esperança, 198 – Bloco 2° - Apto 302 – Cond. Marfim I – São Luís – MA.; Lucas de Moura Pereira, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 9177/MA., CPF N° 021.529.921-30, residente na Rua Jardim Primavera, 22 – Golden Gren – Jardim Primavera – São Luís – MA.; Raimundo José Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 4550/MA., CPF N° 730.792.863-91, residente na Rua Projetada, 27 – Aracagi – São José de Ribamar – MA.; Francisco Felipe Moreira Atta, brasileiro, casado, médico CRM N° 8442/MA., CPF N° 020.450.033-88, residente na Rua Parnaíba, 10 – Ed. Acapulco – Bloco I - Apto 1001 – Ponta do Farol – São

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ N° 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 14/05/2019 16:10:26 1744
Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol.: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40
2000046340765

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000046340765

INSTITUTO TRANSFORMAR



Luis - MA.; Guilherme Madeira de Melo, brasileiro, casado, médico CRM Nº 9026/MA., CPF Nº 616.545.153-53, residente na Rua Santa Quitéria, 05 - Quadra 49 - Jardim Eldorado - São Luís - MA.; Karinny Natasha Souza Coutinho, brasileira, casada, médica CRM Nº 7539/MA., CPF Nº 030.463.303-83, residente na Avenida Neiva Moreira, 400 - Cond. Grand Park - Ed. Sabiá - Apto 508 - Calhau - São Luís - MA.; Rayanne Araújo Palácio de Queiroz, brasileira, solteira, médica CRM Nº 9376/MA., CPF Nº 019.461.233-31, residente na Rua Bela Vista S/N - Casa 08B - Cond. Villagem Cabo Branco - Olho D'Água - São Luís - MA.; Luciana Núbia Alvim de Oliveira, brasileira, casada, médica CRM Nº 8837/MA., CPF Nº 602.648.203-20, residente na Avenida Colares Moreira, 48 - Apto 503 - Bloco 04 - Ed. Leblon - Jardim Renascença - São Luís - MA.; Antonia Dorothea Rodrigues Rezende, brasileira, solteira, médica CRM Nº 9016/MA., CPF Nº 044.591.743-16, residente na Avenida dos Holandeses, 11 - Torre Caravelas - Apto 102 - Ponta D'Área - São Luís - MA.; Emanuel Clésio Pereira Alves, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 8557/MA., CPF Nº 819.027.513-53, residente na Alameda E, Nº 1405 - Cond. Brisas - Alto do Calhau - São Luís - MA.; Laura Pereira Martins, brasileira, divorciada, médica CRM Nº 7496/MA., CPF Nº 012.229.263-42, residente na Rua Perizes, Quadra 35 - Lote 29 - Renascença - São Luís - MA.; Antonio Eduardo Dantas Silva, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9582/MA., CPF Nº 028.772.033-01, residente na Rua 02 - Casa 180 - Antigo Campo de Pouso - Centro - Bacabal - MA.; Claudio Bernardo Silva Gonçalves, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5104/MA., CPF Nº 635.383.183-87, residente na Rua Glória, 12 - Olho D'Água - São Luís - MA.; Aldifran Ferreira da Silva, brasileiro, casado, médico CRM Nº 2167/MA., CPF Nº 216.453.703-30, residente na Rua Menino Jota Praga, 02 - Cantinho do Céu - São Luís - MA.; André Luis Santos do Nascimento, brasileiro, casado, odontólogo CRO Nº 5098/MA., CPF Nº 004.051.003-45, residente na Rua Wichita, 02 - H - Quadra 07 - Loteamento Central - Parque Aracagi - São José de Ribamar - MA.; Jéssica Karla Silva da Silva, brasileira, solteira, odontóloga CRO Nº 4893/MA., CPF Nº 047.094.873-67, residente na Rua Palmeira, 17 - Quadra 18 - Loteamento Dr. Amaral Matos - Lima Verde - Paço do Lumiar - MA.; Raizza Moreira Leite da Silva, brasileira, solteira, odontóloga CRO Nº 4305/MA., CPF Nº 027.384.793-75, residente na Avenida Beta, 103 - Athenas Park II - Bloco II - Apto 103 - Alto do Calhau - São Luís - MA.; Sirlane Aguiar Macario Oliveira, brasileira, casada, odontóloga CRO Nº 4971/MA., CPF Nº 876.823.112-15, residente na Rua Boa Esperança 155/ R Jaqueira 01 - Casa 07 - Turú - São Luís - M.; Júlia Soares Gomes Barros Fonseca, brasileira, solteira, médica CRM Nº 10300/MA., CPF Nº 031.823.373-86, residente na Avenida Antares, 1103 - Quadra S - Recanto dos Vinhais - São Luís - MA.; Maira de Carvalho Lopes, brasileira, casada, médica CRM Nº 5630/MA., CPF Nº 014.515.513-71, residente na Rua das Figueiras, 0 - Quadra 20 - Bloco B - Ed. Alameda - Apto 201 - Jardim São Francisco - São Luís - MA.; Suellen Guimarães Melo Silva, brasileira, casada, médica CRM Nº 10217/MA., CPF Nº 871.579.503-91, residente na Rua Cuma, 08 - Apto 404 - Residencial Maria

Rua Miçerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.

Emol.:	R\$4,30
FERC.:	R\$0,10
Total:	R\$4,40

000046340766

INSTITUTO TRANSFORMAR



Amália – Renascença – São Luís – MA.; Ana Valéria Silva de Carvalho Mendes brasileira, solteira, médica CRM N° 4175/MA., CPF N° 617.508.673-20, residente na Rua do Gerânios, 01 – Bloco II – Apto 1004 – Ponta D’Áreia – São Luis – MA.; Giliany Araújo de Miranda, brasileira, solteira, médica CRM N° 8850/MA., CPF N° 740.304.932-20, residente na Rua Tanguará, 203 – Apto 10 – Bloco 06 – Cond. Bonavita Prime – Aracagi – São José de Ribamar – MA.; Diego de Amorim Silva, brasileiro, casado, médico CRM N° 8151/MA., CFP N° 617.206.663-34, residente na Rua General Arthur Carvalho, Cond. Lyon – Casa 04 – Turú – São Luís – MA.; Nikassia Silva Cruz, brasileira, solteira, médica CRM N° 9021/MA., CPF N° 025.338.163-02, residente na Rua 27 – Apto 902 – Ponta D’Áreia – São Luís – MA.; Josemith Rodrigues Saraiva, brasileiro, casado, médico CRM N° 4111/MA., CPF N° 515.670.243-00, residente na Rua Rio Anil, 04 – Quadra 06 – Habitado – Recanto – São Luís – MA.; Renata Moreno Timbó Cassas , brasileira, casada, médica CRM N° 7466/MA., CPF N° 961.531.993-72, residente na Rua Venus, 10 – Ed. Fiorde Residence, Bloco Oslo – Apto 1202 – Jardim Renascença – São Luis – MA.; João Pedro Pinheiro do Nascimento Vieira, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 9835/MA., CPF N° 058.032.853-82, residente na Avenida Mario Andrezza S/N – Cond. Village das Palmeiras III – Bloco 01 – Apto 803 – Turu – São Luís – MA.; Olivia Maria Machado Andrade Moura, brasileira, casada, médica CRM N° 10487/MA., CPF N° 011.099.211-36, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra S/N – Cond. Solar da Ilha I – Bloco 03 – Apto 102 – Turu – São Luis – MA.; Lidia Karla Tavares Santana Cavalcanti, brasileira, casada, médica CRM N° 10216/MA., CPF N° 641.763.043-91, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra II – Apto 101 – Cond. Infinity Residence – Bloco 02 – Turú – São Luis – MA.; Cristiane Alves Silva, brasileira, casada, médica CRM N° 8692/MA., CPF N° 783.478.233-91, residente na Rua 03 – Casa 15 – Quadra 02 – SM II – São Luís – MA.; Luciano de Assis Silva, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 5611/MA., CPF N° 009.517.743-44, residente na Rua 28 – Quadra S – Lot. Alterosa – Calhau – São Luís – MA.; Ibraim Almeida Filho, brasileiro, casado, médico CRM N° 260/MA, CPF N° 029.032.703-25, residente na Rua 01, N° 500 – Quadra 01 – Jardim Bela Vista – São Luís – MA. E a saída das sócias ; Gláucia Fernanda Vasconcelos Lucas, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF N° 020.460.723-08, residente na Rua A S/N – Bloco 03 – Apto 103 – Residencial Costa do Sauipe – Novo Angelim – São Luis – MA.; Ruana de Kassiadrelle Duarte Penha de Lemos, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF N° 026.996.103-80, residente na Avenida Sobral, 06 – Vila Operária – São José de Ribamar – MA., não tendo mais nada a tratar encerra-se a presente reunião, pela forma que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes, que a partir do momento, serão considerados sócios do INSTITUTO TRANSFORMAR e será assinada também pelas sócias que estão saindo, que à partir do momento não farão mais parte do INTITUTO.

São Luís(MA), 30 de abril de 2019

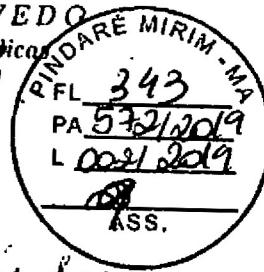
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ N° 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 14/05/2019 16:10:26 1744
 Em Testemunho da verdade

Marcio

Marcio Roberto Culrim Nascimento Junior – Escrevente
 Emol.: R\$4,30. FERC.: R\$0,10. Total: R\$4,40
 3000046340767

AUTENTICAÇÃO
 000046340767



João Lucas Ribeiro Furtado João Lucas Ribeiro Furtado

Yvis Evelyann de Jesus Oliveira Yvis Evelyann de Jesus de Oliveira

Igor Bonifácio Andrade Coimbra Igor Bonifácio Andrade Coimbra

Emanuelle Almeida dos Santos Emanuelle Almeida dos Santos

Marcos Rodrigues de Souza Figueiredo Marcos Rodrigues de Souza Figueiredo

Marcio Sá Serra Marcio Sá Serra

Manoel Dominguez de La Cruz Manoel Dominguez de La Cruz

Rivett Magno da Silva Araújo Rivett Magno da Silva Araújo

Durval Rodrigues Castelo Branco Neto Durval Rodrigues Castelo Branco Neto

Dennis Russely de Vasconcelos Lima Dennis Russely de Vasconcelos Lima

Marina de Carvalho Barbosa dos Reis Marina de Carvalho Barbosa dos Reis

Isadora Marques Moreira Serra Isadora Marques Moreira Serra

Maria do Perpetuo Socorro de Azevedo Veras Maria do Perpetuo Socorro de Azevedo Veras

Diogo Silva de Moraes Diogo Silva de Moraes

Eduardo Rogério Raposo Bona Eduardo Rogério Raposo Bona

Guilherme Aragão Bringel Guilherme Aragão Bringel

Sérgio Sousa Sena Santos Sérgio Sousa Sena Santos

Manoel Benício da Costa Oliveira Manoel Benício da Costa Oliveira

Alexandre Wilson Silvestre Lopes Alexandre Wilson Silvestre Lopes

Danielle Cristina Silva Costa Danielle Cristina Silva Costa

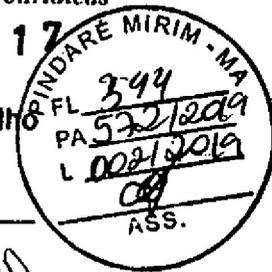
Kelson Araújo Nascimento dos Santos Kelson Araújo Nascimento dos Santos

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08 Fundação: 20/11/2018.

Notary stamp and fiscal seal. Text includes: 'AUTENTICAÇÃO Conferido e achado conforme original apresentado. São Luís, 14/05/2019 16:10:26. 1744. Em Testemunho da verdade', 'Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão', and 'MARCIO ROBERTO CUTRIM Nascimento Junior Escrevente Emol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40 A000046340769'.

INSTITUTO TRANSFORMAR

Microfilme nº 62417



Kycia Queiroga de Carvalho

Kycia Queiroga de Carvalho

Marcos Aurélio Souza Lima

Marcos Aurélio Souza Lima

Pablo Viktor Campos de Sousa

Pablo Viktor Campos de Sousa

Wickliff Eric Njoroge

Wickliff Eric Njoroge

Maria Chistina Mendes da Fonseca

Maria Chistina Mendes da Fonseca

Flávia Costa da Silva

Flávia Costa da Silva

Nathália Teixeira Nunes Barbosa

Nathália Teixeira Nunes Barbosa

Eiltoncastro Nascimento Oliveira

Eiltoncastro Nascimento Oliveira

Aryana Sobral de Sant'Anna

Aryana Sobral de Sant'Anna

Nandra Rafísia Arouche Fontoura

Nandra Rafísia Arouche Fontoura

Paulo Muriel Nunes de Mamedio

Paulo Muriel Nunes de Mamedio

João de Brito Raposo Neto

João de Brito Raposo Neto

Laysa Andrade Almelda

Laysa Andrade Almelda

Domingos Emanuel Rodrigues Silva

Domingos Emanuel R. Silva

Mauro Sérgio Pavão Soares

Mauro Sérgio Pavão Soares

Leonardo Lisboa Bastos

Leonardo Lisboa Bastos

Lucas de Moura Pereira

Lucas de Moura Pereira

Raimundo José Alves de Sousa

Raimundo José Alves de Sousa

Francisco Felipe Moreira Atta

Francisco Felipe Moreira Atta

Guilherme Madeira de Melo

Guilherme Madeira de Melo

Karinny Natasha Souza Coutinho

Karinny Natasha Souza Coutinho

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Gbliden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08 Fundação: 20/11/2018.

Stamp area containing a circular 'DE CONTABILIDADE' stamp, a rectangular 'Seu de Fiscalização' stamp, and a large 'AUTENTICAÇÃO' stamp with handwritten signature and number 000046340770. Text includes: 'Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 14/05/2019 16:10:26 1744 Em Testemunho da verdade', 'Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente', 'Enol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40', and '4060046340770'.

INSTITUTO TRANSFORMAR

Rayanne Araújo Palácio de Queiroz Rayanne Araújo Palácio de Queiroz

Luciana Núbia Alvim de Oliveira Luciana Núbia Alvim de Oliveira

Antonia Antonia Dorotheia Dorotheia Rodrigues Rodrigues Rezende Rezende

Antonia Dorotheia Rodrigues Rezende
Emanuel Clésio Pereira Alves Emanuel Clésio Pereira Alves

Laura Pereira Martins Laura Pereira Martins

Antonio Antonio Eduardo Eduardo Dantas Dantas Silva Silva

Antonio Eduardo Dantas Silva
Claudio Bernardo Silva Gonçalves Claudio Bernardo Silva Gonçalves

Aldifran Ferreira da Silva Aldifran Ferreira da Silva

André Luis Santos do Nascimento André Luis Santos do Nascimento

Jéssica Karla Silva da Silva Jéssica Karla Silva da Silva

Raizza Moreira Leite da Silva Raizza Moreira Leite da Silva

Sirlane Aguiar Macario Oliveira Sirlane Aguiar Macario Oliveira

Julia Julia Soares Soares Gomes Gomes Barros Barros Fonseca Fonseca

Julia Soares Gomes Barros Fonseca
Maira Maira de de Carvalho Carvalho Lopes Lopes

Maira de Carvalho Lopes
Suellen Suellen Guimarães Guimarães Melo Melo Silva Silva

Suellen Guimarães Melo Silva
Ana Valéria Silva de Carvalho Mendes Ana Valéria Silva de Carvalho Mendes

Giliany Araújo de Miranda Giliany Araújo de Miranda Mendes Mendes

Diego Diego de de Amorim Amorim Silva Silva

Diego de Amorim Silva
Nikassia Nikassia Silva Silva Cruz Cruz

Nikassia Silva Cruz
Josemith Rodrigues Saraiva Josemith Rodrigues Saraiva

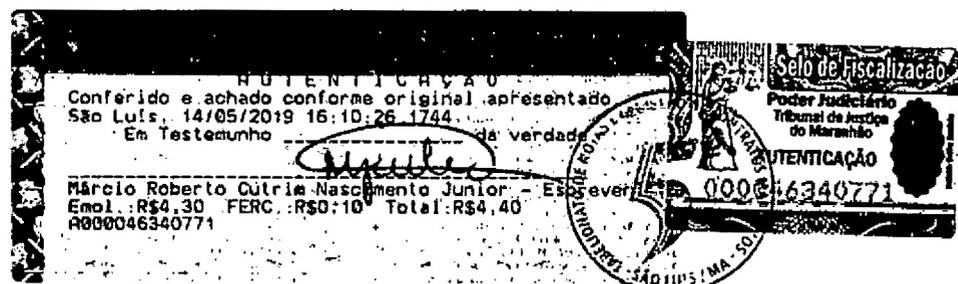
Renata Moreno Timbó Cassas Renata Moreno Timbó Cassas

João João Pedro Pedro Pinheiro Pinheiro do do Nascimento Nascimento Vieira Vieira

João Pedro Pinheiro do Nascimento Vieira
Olivia Olivia Maria Maria Machado Machado Andrade Andrade de de Moura Moura

Olivia Maria Machado Andrade Moura

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.



INSTITUTO TRANSFORMAR

Lidia Karla Tavares Santana Cavalcanti Lidia Karla Tavares Santana Cavalcanti

Cristiane Alves Silva Cristiane Alves Silva

Luciano [Signature] de Assis Silva

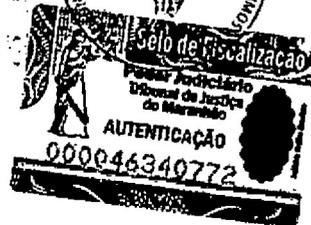
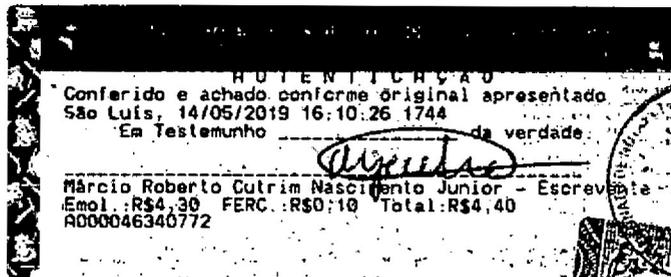
Ibraim Ibraim Almeida Filho Almeida Filho



Sócias que estão Saíndo;

Gláucia Fernanda Vasconcelos Lucas Gláucia Fernanda Vasconcelos Lucas

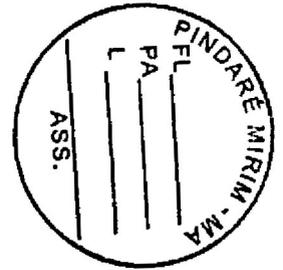
Ruana de Kassiadrelle Duarte Penha de Lemos Ruana de Kassiadrelle Duarte Penha de Lemos



[Large handwritten signature]

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.

[Handwritten mark]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nome: KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

CPF nº: 3785 **DATA DE INSCRIÇÃO:** 12/03/2001

PA: 1 **DATA DE NASCIMENTO:** 25/02/1973

FRANCIAO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO

ROZILA DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

NATURALIDADE: PARNAMBA-PI

RG: 1.140.365/SSP-PI

DATA DE EMISSÃO: 15/06/1990 **VALOR DE EMISSÃO:** 10969631511 **EXCÃO:** 78 **ZONA:** 20

CPF: 43993907353 **LOCAL E DATA DE EMISSÃO:** SAO LUIS-MA, 07/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua São Pedro, 140 - Centro - São Luís - MA
Fone: (98) 3241-1111 - Fax: (98) 3241-1112

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$4,10 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20
São Luís, 27/06/2017 10:52:16 Luís Felipe 12036

Autenticação
000041471274

Yara Cerqueira da Cruz - Escrevente

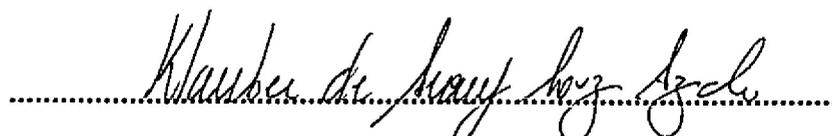


DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS TERMOS

Pelo presente instrumento **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT**, CNPJ nº 32.304.118/0001-08, com sede Rua Miquerinos Nº 01, Edifício Golden Tower, Sala 314, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP 65075-038, por meio de seu Presidente, tendo em vista a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019**, cujo objeto é o Desenvolvimento de Ações e Serviços de Assistência à Saúde no Município de Pindaré-Mirim/MA, declara, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda com as disposições no Edital de Chamada Pública e seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
2. Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto no **TERMO DE COLABORAÇÃO**, e está de acordo com o programa de repasse financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
3. Tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Luis, 24 de Maio de 2019.



KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

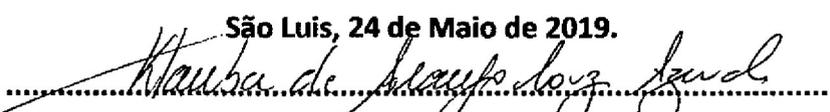
Declaro para os devidos fins, que o **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não conta em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela entidade), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público.

- d) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamada pública e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamada pública ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- e) Não foi julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Luís, 24 de Maio de 2019.


.....
KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

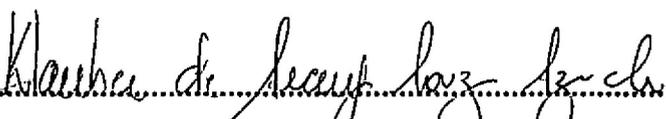
Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Chamada Pública nº 002/2019
Processo Administrativo nº 0572/2019- SEMUS

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Luis, 24 de Maio de 2019.



.....

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR



Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA MIQUERINOS, 1 - SALA 314 GOLDEN TOWER - JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/04/2019 13:57

1 de 1

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que se fizerem necessário e a pedido da parte interessada, que o **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CRM - MA sob Nº 0002009-MA e inscrita no CNPJ sob Nº 32.304.118/0001-08, com sede na Rua Miquerinos Nº 01, Edifício Golden Tower, Sala 314, Jardim Renascença, CEP: 65.075-038, São Luís - MA, **EXECUTA** desde o dia 01 de Dezembro de 2018, para esta UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para os setores: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA. Serviços estes prestados adequada e regularmente, com profissionais qualificados e capacitados de forma a garantir o cumprimento das exigências contratuais e a satisfação dos usuários, obtendo a Empresa contatada quanto a competência e a qualidade dos serviços prestados o conceito "BOM", guardando desta forma, aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato celebrado entre as partes.

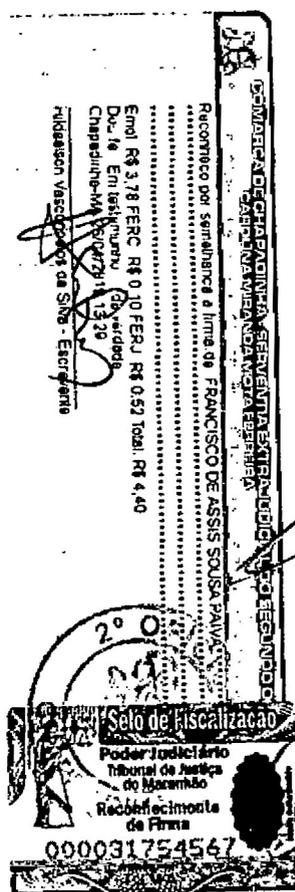
Para atingir tais objetivos, foram comprovadas as habilidades, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados acompanhados por esta empresa enquanto Contratante, não havendo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta no cumprimento do objeto contratual citado.

E, por ser verdade, firmo o presente,

Chapadinha - MA, 25 de Abril de 2019

Francisco de Assis Sousa Paiva
Diretor Geral
HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA - MA

Francisco de Assis Sousa Paiva
DIRETOR GERAL



Hospital Regional de Chapadinha
Rodovia MA 230, s/n, Km 05, bairro Boa Vista, Chapadinha - MA



ANEXO - I



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		UTI	CLÍNICA MÉDICA	
ANO	MÊS	NÚMERO DE LEITOS	NÚMERO DE LEITOS	
2018			ADULTO	PEDIATRIA
	DEZEMBRO	12	14	12
2019	JANEIRO	12	14	12
	FEVEREIRO	12	14	12
	MARÇO	12	14	12
	ABRIL	12	14	12

Chapadinha - MA, 24 de Abril de 2019

Francisco de Assis Sousa Paiva
 Diretor Geral
 HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA

Francisco de Assis Sousa Paiva
 DIRETOR GERAL

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA

Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PAIVA

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 Chapadinha, MA, 28/04/2019, 13:22

Rideison Rodrigues da Silva - Escrevente



Hospital Regional de Chapadinha
 Rodovia MA 230, s/n, Km 05, bairro Boa Vista, Chapadinha - MA



PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 939/2019

Início da Ação: 10/04/2019

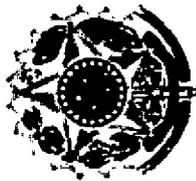
Estabelecimento: 036703 - Instituto Transformar

Endereço: Rua Miquerinos, Golden Tower, 01, Sala 314,

Bairro: Jardim
Renascença,

Origem: ALVARA SANITARIO

Situação: ABERTO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica



Inscrito sob CRM nº 0002009-MA	CNPJ 32.304.116/0001-08	Inscrição 05/02/2019	Validade 05/06/2019
Razão Social INSTITUTO TRANSFORMAR	Nome Fantasia INSTITUTO TRANSFORMAR - IT		
Endereço R Miquelinos, 01 - SL 314 - GOLDEN TOWER - JARDIM RENASCENÇA	Município São Luis - MA	CEP 65075038	
Responsável Técnico 0003785-MA KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.639, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 897, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 05/06/2019**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE

São Luis, 05 de fevereiro de 2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

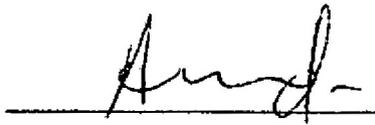


CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 001 / 2019

Validade: 05/06/2019

Diretor Técnico: KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO	CRM Director: 0003785
Estabelecimento: Nome: INSTITUTO TRANSFORMAR Registro nº: - MA - 0002009 - 62 C.N.P.J. nº 32.304.118/0001-08 Endereço: R Miquerinos, 01 - SL 314 - GOLDEN TOWER - JARDIM RENASCENÇA Município: São Luis - MA CEP 65075038	
 ABIXÓN JOSE MURAD NETO PRESIDENTE	 ABIXÓN JOSE MURAD NETO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
São Luis, 05 de fevereiro de 2019	



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

Certidão Negativa de Débito



São Luis-MA, 07 de fevereiro de 2019

DECLARAMOS, à parte interessada, que o estabelecimento INSTITUTO TRANSFORMAR, nome de fantasia INSTITUTO TRANSFORMAR - IT, portador do CNPJ: 32304118000108, Registro Nº 0002009, sito a R MIQUERINOS, 01 - SL 314 - GOLDEN TOWER, JARDIM RENASCEN, na cidade de SAO LUIS - MA, está inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA , estando quíte até 05/06/2019, e sua responsabilidade técnica a cargo do (a) Dr. KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO.

Joana D'arc Fernandes de Sousa
Setor Financeiro do CRM/MA

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, **KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO**, declaro, para os devidos fins, que no **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT** CNPJ Nº 32.304.118/0001-08, não há nenhum sócio ou diretor que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Município de Pindaré-Mirim/MA, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de Chamada Pública.

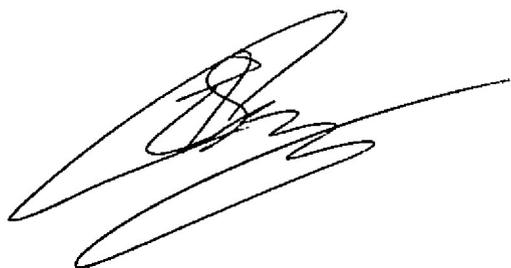
São Luis, 24 de Maio de 2019.



.....

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA





INSTITUTO
TRANSFORMAR



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o INSTITUTO TRANSFORMAR - IT, CNPJ sob Nº 32.304.118/0001-08, possui escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira.

São Luis, 24 de Maio de 2019.


José Etelmar C. Campêlo
Contador
CRC - MA: 6160





BALANÇO DE ABERTURA (R\$)



ATIVO

PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	10.000,00	10.000,00
Total do Ativo em R\$		10.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Capital Social		
Capital Integralizado	10.000,00	10.000,00
Total do Passivo em R\$		10.000,00

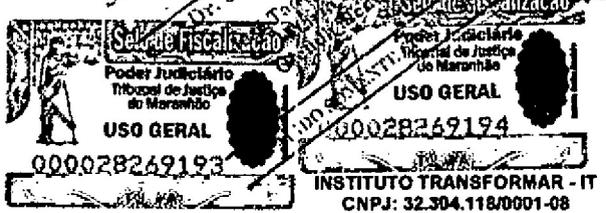
Importa o presente Balanço de Abertura em seu ATIVO e PASSIVO em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cuja exatidão confirmamos.

Klauber de Sousa Azevedo
Klauber Araújo de Sousa Azevedo
 Sócio Representante
 CRM-3725

São Luís, MA, 31 de dezembro de 2018.

José Etelmar C. Campêlo
José Etelmar C. Campêlo
 Contador
 CRC - MA: 6160

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA DALMA DUTRA S1-CENTRO FUND. AZEVEDO, 1313-1314
 65138-410 - Email: contato@cantuaria-de-azevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVALIADO no
 registrado em microfilme nº **61362** desde a data de
29 MAR 2019



Ata de Reunião da Diretoria para doação de recursos para o Instituto Transformar do Município de São Luís-MA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede do Instituto, localizado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, estiveram reunidos toda a Diretoria, para receber a doação de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), aumentando assim o capital integralizado do INSTITUTO que passa de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), valor esse doado pelo sócio; Klauber de Araújo Souza Azevedo, brasileiro, divorciado, médico CRM Nº 3785/MA, CPF Nº 439.939.073-53, residente na Rua da Palmeira, 05 – Renascença – São Luís -MA., não tendo mais nada a tratar encerra-se a presente reunião, pela forma que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

São Luís(MA), 29 de abril de 2019

Klauber de Araújo Souza Azevedo
Klauber de Araújo Souza Azevedo

Diretor Presidente
Francisco das Chagas de Azevedo Filho
Francisco das Chagas de Azevedo Filho

Diretor Vice-Presidente

Alexandre Sousa de Mesquita
Alexandre Sousa de Mesquita

Secretário

Liliana de Araújo Azevedo Mesquita
Liliana de Araújo Azevedo Mesquita

Tesoureira

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08
 Fundação: 20/11/2018.

INSTITUTO TRANSFORMAR

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº : 62309

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Lucitelma Martins Santos
Lucitelma Martins Santos

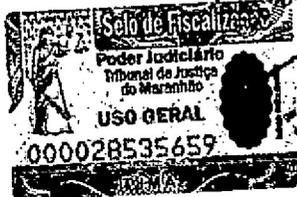
Antonia Karla Santos Castelo Branco
Antonia Karla Santos Castelo Branco

Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo
Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo



[Handwritten signature]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA Djalma Dutra, 81 - CENTRO FONES (98) 3231-7092
88748-4179 - Email: contato@cantuariazzevedo.com.br
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob nº 62309



30 ABR 2019
[Signature]
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

2ª VIA

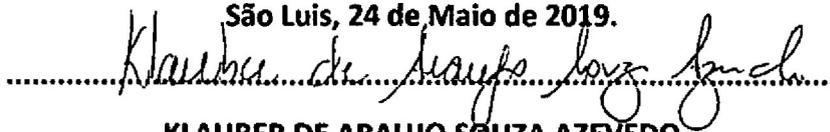
[Handwritten mark]

**Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08
Fundação: 20/11/2018.**

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Municipal de Saúde que **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT**, CNPJ sob Nº **32.304.118/0001-08**, possui Patrimônio próprio constituído.

São Luis, 24 de Maio de 2019.



KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA MIQUERINOS, 1 - SALA 314 GOLDEN TOWER - JARDIM RENASCENCA - São Luis
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/04/2019 13:57

1 de 1

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.304.118/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRANSFORMAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO TRANSFORMAR - IT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MIQUERINOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 314 GOLDEN TOWER
CEP 65.075-038	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO JECCAMPELOCONTABIL@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 3235-9664 / (98) 8734-9311		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 18:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98243526 CNPJ: 32304118000108
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO TRANSFORMAR
NOME FANTASIA: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL CONTR. SOC.:
ORGÃO DE REGISTRO: CARTORIOS - NIRE: 61362
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: 0 FOLHA: 0 DATA DO REGISTRO: 14/12/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: R MIQUERINOS CEP: 65075038
COMPLEMENTO: SALA: 314 - GOLDEN TOWER; BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: R MIQUERINOS CEP: 65075038
COMPLEMENTO: SALA: 314 - GOLDEN TOWER; BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jeccampelocontabil@gmail.com
TELEFONE	(98) 32359664



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862240000	SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
871230000	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E	
862160100	UTI MOVEL	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
864020300	SERVICOS DE DIALISE E NEFROLOGIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
873019900	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS	
872049900	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	43993907353	KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43993907353	KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

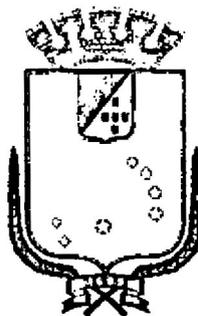
QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 10/01/2019

CPF/CNPJ: 32304118000108
Nome/Razão: INSTITUTO TRANSFORMAR
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98243526	32.304.118/0001-08	92120191521686
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO TRANSFORMAR		
NOME FANTASIA INSTITUTO TRANSFORMAR - IT		
LOCALIZAÇÃO R MIQUERINOS SALA:314 - GOLDEN TOWER; Nº 1, JARDIM RENASCENCA 65075038 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
B95F104123D039DB0887857B40229BD5



CERTIFICADO
102019009213924



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004703462019

Validade: 04/10/2019



CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 32.304.118/0001-08	Inscrição Municipal: 98243526
Razao Social: INSTITUTO TRANSFORMAR	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA MIQUERINOS	
Numero: 1	Complemento: SALA:314 - GOLDEN TOWER;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075038

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 06 de junho de 2019 às 10:14, sob o codigo de autenticidade nº 7B13F633D1168F834B4E8B538C18D644.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026582/19

Data da Certidão: 05/04/2019 09:39:17

**CPF/CNPJ 32304118000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018839/19

Data da Certidão: 05/04/2019 09:39:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32304118000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR
Endereço: R MIQUERINOS / 01 / JARDIM RENASCENCA SAO LUIS - MA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2019 a 20/06/2019

Certificação Número: 2019052203481996301810

Informação obtida em 03/06/2019 07:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO TRANSFORMAR**
CNPJ: **32.304.118/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:17 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2019.

Código de controle da certidão: **3B85.827D.7A78.1EA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.304.118/0001-08

Certidão n°: 165674272/2019

Expedição: 04/01/2019, às 17:02:53

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 32.304.118/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

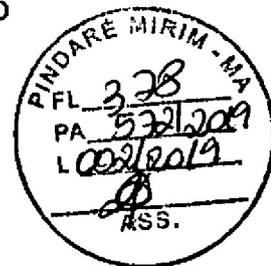
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia vinte e oito (28) do mês de março (03) do ano corrente constatar **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO TRANSFORMAR**, inscrita no **CNPJ nº 32.304.118/0001-08**.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes**, Técnico Judiciário, **Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 28 de março de 2019.


Ricardo Gomes Castro
RICARDO GOMES CASTRO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 28/03/2019 13:43:46: 28



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 62085

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00001230
 Nome: JOSE ETELMAR CARVALHO CAMPELO CPF: 467.478.773-49
 CRC/UF n.º MA-006160/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 27.08.2019
 Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 467.478.773-49 Controle : 6556.7184.7488.7811



INSTITUTO
TRANSFORMAR

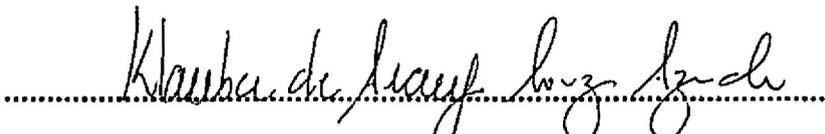


OUTRAS COMPROVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

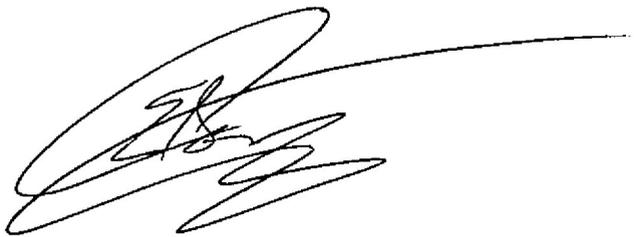
Declaro que no momento da assinatura do Termo de Colaboração serão entregues os dados da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil para movimentação específica dos recursos objeto do Termo de Colaboração.

São Luis, 24 de Maio de 2019.



KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08





INSTITUTO
TRANSFORMAR



DECLARAÇÃO

Nome completo: **KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO**, RG N°1140365, CPF N° 439.939.073-53, DECLARO, sob as penas da Lei, que a entidade **INSTITUTO TRANSFORMAR – IT**, interessada em participar da Chamada Pública nº. **002/2019**, Processo nº. **0572/2019-SEMUS**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e
- c) Atende as normas de saúde e segurança do trabalho.

São Luis, 24 de Maio de 2019.

Klauber de Araujo Souza Azevedo

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Instituto Transformar – IT, CNPJ 32.304.118/0001-08

INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
CNPJ: 32.304.118/0001-08

RUA MIQUERINOS Nº 01, ED. GOLDEN TOWER, SALA 314, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS – MA, CEP-65075-038.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0572/2019- SEMUS

Órgão Público CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade CONVENENTE: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT

TERMO DE COLABORAÇÃO nº:

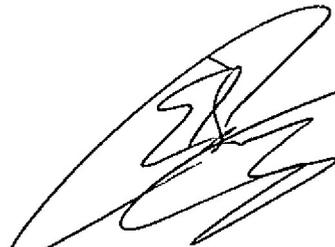
Objeto: Desenvolvimento de Ações e Serviços de Assistência à Saúde no município de Pindaré-Mirim/MA.

Na qualidade de CONCEDENTE E CONVENENTE, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pindaré-Mirim/MA, ___ de _____ de 2019.

Concedente

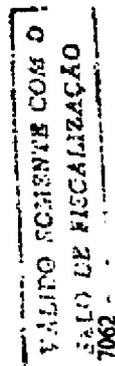
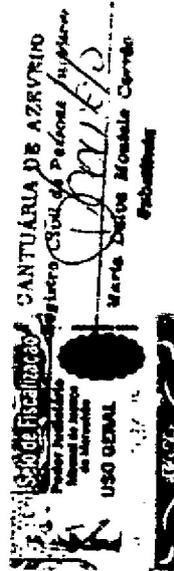

Mauro de Souza by Gole
CONVENENTE



Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos Art.ºs 45 e 985 do Novo Código Civil Brasileiro e na forma dos Art.ºs 114 e 119 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje, foi conferida Personalidade Jurídica ao **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT**, entidade civil com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, protocolada e registrada em microfilme sob n.º **61.362** de 14 de dezembro de 2018, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Luís, 14 de dezembro de 2018.



Beco Catarina Mina, 84 - Centro - CEP:65010-170 - São Luís - MA. Fone: (98) 3231-7062
www.cantuariaazevedo.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR
Nome Fantasia: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Medicina-MA	0002009	05/06/2019

Emitido em: 02/04/2019 14:02
CPF: 439.939.073-53 Nome: KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR
Nome Fantasia: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 02/04/2019 14:04
CPF: 439.939.073-53 Nome: KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR
Nome Fantasia: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR
Nome Fantasia: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/06/2019
FGTS	Validade:	24/04/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	04/05/2019
Receita Municipal	Validade:	09/05/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/04/2019 14:01

CPF: 439.939.073-53 Nome: KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.304.118/0001-08
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA MIQUERINOS, 1 - SALA 314 GOLDEN TOWER - JARDIM RENASCENCA - São Luis
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/04/2019 13:57

1 de 1